

DECRETO Nº 913/2017

**DESAPROPRIA PARTE DO LOTE RURAL Nº 27,
COM ÁREA DE 200,08 M² E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos incisos VI do artigo 73º e artigos 99 e 101 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado o imóvel constante de Parte do Lote Rural nº 27, com área de 200,08m²(duzentos metros e oito centímetros quadrados), sem construções, sito na Linha Rabo de Galo, no município de Barra Bonita, confrontando: **ao NORTE**, com parte do mesmo lote rural nº 27, medindo 14,15 metros, de Felicia Cechet, Nédio Antonio Cechet e Neri Paulo Cechet, por linha seca; **ao LESTE**, com parte do mesmo Lote Rural nº 27, medindo 14,14 metros, de Felicia Cechet, Nédio Antonio Cechet e Neri Paulo Cechet, por linha seca. **Ao SUL**, com parte do mesmo lote rural n. 27, medindo 14,15 metros, de Felicia Cechet, Nédio Antonio Cechet e Neri Paulo Cechet, por linha seca. **Ao OESTE**: com a sarjeta da estrada Geral que liga linha 13 de Maio a São Miguel do Oeste, medindo 14,14 metros. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,08m².

Art. 2º O imóvel objeto do presente decreto, destina-se para fins de construção de antena de telefonia/internet ou para implantação de infraestrutura para abastecimento de água;

Art. 3º Para a presente desapropriação fica avaliado o imóvel no valor de R\$3.001,20 (três mil e um reais com vinte centavos) conforme parecer nº004/2016 de 17 de novembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 30 de Janeiro de 2017.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal